



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020

Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25384.100141/2020-47

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA AV FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade **Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira**, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, portador da Carteira de Identidade nº 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, publicado no DOU, Seção 2 de 16/07/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **AV FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , sediada na 03.605.534/0001-30, sediada em Av. Paulo de Frontin, nº 289; Rio Comprido nesta cidade; CEP: 20.261-240 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. Valério Antônio Avila, portador da Carteira de Identidade nº 0208472076, expedida pelo DIC/RJ, e CPF nº 102.021.338-85 e Sr. Vitor Froimtchuk, portador da Carteira de Identidade nº 119670164, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 082.045.777-96, conforme consta em Contrato Social em doc SEI 0922052 e nos documentos dos sócios e doc SEI 1836890, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do procedimento de **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 17/2020, processo nº 25384.100141/2020-47**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada

pelo fiscal do contrato em documento SEI nº 1798852 e aceite da contratada em documento SEI nº 1829826.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato inicia-se em 23/09/2022 e encerra-se em 23/09/2023 – 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 6153000000, PTRES 172780, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000599 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de 13/04/2022, tendo em vista haver saldo orçamentário conforme documento SEI 1878602 dos autos do processo 25384.100141/2020-47. O restante será liberado a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 11/07/2022, em documento SEI 1864838, constantes do processo nº 25384.100141/2020-47.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 23/09/2020, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

PELA CONTRATANTE

Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA

VALÉRIO ANTÔNIO AVILA

Sócio

AV FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA

VITOR FROIMTCHUK

Sócio

AV FARMA ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 14/07/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valerio Antônio Ávila, CPF: 102.021.338-85, IDENTIDADE: 208472076 DETRAN RJ**, em 14/07/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Froimtchuk, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1878996** e o código CRC **303B3C98**.